

## **PORTARIA Nº 131 DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 00500470-07.2014.4.01.3400 em trâmite na Seção Judiciária do Distrito Federal, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, objeto do processo nº 80000.028528/2014-96, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013813/2009-45.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, VIS-AUTO VISTORIA AUTOMOTIVOS LTDA. – ME, CNPJ – 09.137.347/0002-36, situada no Município de Araras – SP, na Av. Dona Renata, 2754 – Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Araras e conforme artigo 4º § 1º conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Iracemápolis, Conchal e Cordeirópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**